



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 302/2006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de praças e área de lazer no Distrito de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) localizada no Bairro de Nova Brasília, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Lourival Ferreira e sua esposa a Sr^a Maria Madalena Peris Ferreira, confrontando-se ao Norte: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; ao Sul: Natalino Ataíde; ao Oeste: com o Sr^o José Osmar Rodrigues e a Sr^a Maria Leonice Teixeira da Cruz e a Leste com o Sr^o Valmir Francisco Chagas, avaliado no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 05º (quinto) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e Seis.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

**Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.**

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 200,00 m², propriedade de LOURIVAL FERREIRA.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIO:

LOURIVAL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 997.658.967 - 00, Carteira de Trabalho n.º 24790 Série 331- es, casado com MARIA MADALENA PERIS FERREIRA, CPF n.º 114.450.637 – 94, Carteira de Trabalho n.º 28.754 Série 638 – ES, residentes e domiciliados em Córrego Oriente, Zona rural do Município de Governador Lindenberg - ES

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção de Praça e área de lazer no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), encravado em quadra existente no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg encravado em quadra localizada no Bairro Nova Brasília, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 10,00m limitando-se com a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; Ao Sul numa extensão de 10,00m, limitando-se com o Sr. Natalino Ataíde; Ao Leste, numa extensão de 20,00m, limitando-se com o Sr.º Valmir Francisco Chagas e a Oeste, numa extensão de 20,00m limitando-se com o Sr. José Osmar Rodrigues e o Sr.ª Maria Leonice Teixeira da Cruz. A área total do imóvel é de 200,00m².
Terreno totalmente plano, não tendo nenhuma edificação em seu interior.

6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

7- AVALIAÇÃO



Valor do terreno: $200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 20,00 / \text{m}^2 = \text{R\$ } 4.000,00$ (quatro mil reais)

8- CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de $200,00 \text{ m}^2$, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 11 de agosto de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



JOVINO SÉRGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento